



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

DECISÃO

Interessado: ANGELO DI MINICA

Referência: Processo SEI nº **08430.004710/2018-98**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro ANGELO DI MINICA, italiano, nascido em 10/02/1979, RNE G390730-J, teria dissolvido a união estável havida com RENATA GONZATI DA SILVA, fundamento que embasou a autorização, o que levaria a perda da autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 17456637- DELEMIG/DREX/SR/PF/RS.
3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/DREX/SR/PF/RS, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

JOSÉ ANTÔNIO DORNELLES DE OLIVEIRA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RS



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO DORNELLES DE OLIVEIRA**, **Superintendente Regional**, em 03/03/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17458164** e o código CRC **5251A4BA**.